



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.258 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS OBRAS
PREVISTAS NO PLANO DE PAVIMENTAÇÃO DO EXERCÍ-
CIO DE 1982".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor total de Cr\$ 131.000.000,00 (cento e trinta e um milhões de cruzeiros) a fim de atender as obras previstas no Plano de Pavimentação do exercício de 1982, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10585750 - Vias Urbanas

10585751-15 - Pavimentação, Guias, Sarjetas e
Obras Complementares

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 108.000.000,00

13000000 - Saúde e Saneamento

13760000 - Saneamento

13764480 - Saneamento Geral

13764481-18 - Construção de Galerias de Águas Plu-
viais e Obras Complementares

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 23.000.000,00

SOMA: . . Cr\$ 131.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

10000000 - Habitação e Urbanismo

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.258 - Continuação /

10580000 - Urbanismo
 10583230 - Planejamento Urbano
 10583231-02 - PROJETO CURA
 4000 - Despesas de Capital
 4100 - Investimentos
 4130 - Investimentos em Regime de Execução
 Especial - CURA Cr\$ 131.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JULHO DE 1982.


 RONALDO JUNQUEIRA
 Prefeito Municipal

PUBLICADA NA "TRIBUNA SUL MINEIRA", EDIÇÃO Nº 673 DE 16/07/1982.